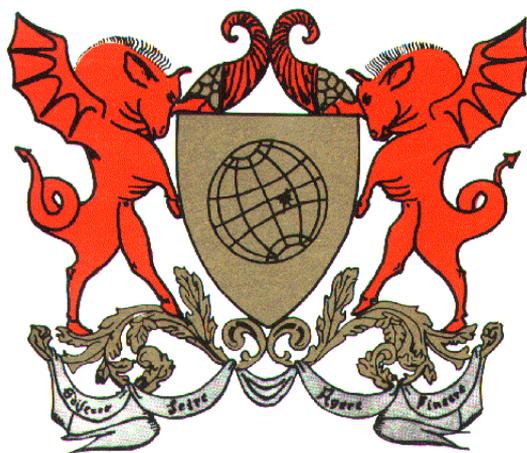


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE DIREITO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



Viçosa/MG, Março de 2014.

É missão da Universidade Federal de Viçosa exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.

COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

PROF. LUIZ FILIPE ARAÚJO ALVES

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO

PROF^a. DÉBORA FERNANDES PESSOA M. MENJIVAR - Membro

PROF. GLAÚCIO INÁCIO DA SILVEIRA - Membro

PROF. LUIZ FILIPE ARAÚJO ALVES - Membro

PROF. ROBERTO DE ALMEIDA LUQUINI - Membro

PROF^a. PATRÍCIA AURÉLIA DEL NERO - Membro

PROF^a. IACYR DE AGUILAR VIEIRA - Membro

PROF. FABRÍCIO DE ASSIS CAMPOS VIEIRA - Membro do CCH

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

PROF. LUIZ FILIPE ARAÚJO ALVES - Coordenador

PROF^a. DÉBORA FERNANDES PESSOA MADEIRA MENJIVAR - Membro

PROF. GLAÚCIO INÁCIO DA SILVEIRA - Membro

PROF. ROBERTO DE ALMEIDA LUQUINI - Membro

PROF. FABRÍCIO DE ASSIS CAMPOS VIEIRA - Membro do CCH

DANIEL SIQUEIRA - Representante Discente

LETÍCIA MENEZES - Representante Discente

Curso: Graduação em Direito

Modalidade oferecida: Bacharelado

Título acadêmico conferido: Bacharel em Direito

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: cinco anos (dez semestres)

Carga horária total: 3.960 horas

Número de vagas oferecidas: sessenta vagas anuais

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: definida conforme o Regime Didático da UFV

Local de funcionamento: Campus Viçosa- Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Av. P.H. Rolfs, s/n

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Ed. Arthur da Silva Bernardes

Campus Universitário

CEP 36.570-900

Viçosa – MG

Fone: (31) 3899-2873

E-mail da Coordenação: coordenacaodireito@ufv.br

E-mail: dpd@ufv.br

Site Internet: <http://www.dpd.ufv.br/>

SUMÁRIO

1. Apresentação e Concepção do Curso:	6
2. Fundamentação Legal	9
3. Objetivos do Curso de Direito:	11
4. Perfil e Competências Profissionais: perfil do egresso, competências e habilidades dos acadêmicos	12
5. Estrutura curricular	13
6. Integralização Curricular do Curso	16
6.1. Estágio Supervisionado: modos de integração entre Teoria e Prática	19
6.2. Concepção e composição das atividades complementares	23
6.3. Monografia:	24
7. Metodologia de Ensino e Aprendizagem:	25
8. Avaliação do Processo de ensino e da aprendizagem:	26
8.1. Da avaliação do rendimento acadêmico:	27
8.2. Da avaliação institucional:	27
9. Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's – no processo de ensino-aprendizagem	28
10. Apoio ao Discente	31
11. Ingresso no Curso:	31
12. Outras Atividades do Curso:	32
12.1. Incentivo à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino:	32
12.2. Incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e da iniciação científica:	35
Linhas de Pesquisa:	35
Grupos de Pesquisa:	36
13. Recursos Humanos	37
14. Infraestrutura	39
ANEXO I	40

1. Apresentação e Concepção do Curso:

A criação do Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 10 de outubro de 1991, sendo tal deliberação registrada na Ata n.º 248 de referido órgão. Nesse mesmo ano, foi realizado o primeiro vestibular, e as aulas se iniciaram no primeiro semestre letivo de 1992.

No momento de sua criação, procurou-se, sobretudo, amoldar o novo curso ao perfil da Universidade Federal de Viçosa, uma instituição de longa tradição agrária. Desse modo, o curso foi originalmente concebido para formar profissionais que possuísem não apenas uma formação sólida nos diversos ramos da Ciência Jurídica, mas, especialmente, um profundo conhecimento no campo do Direito Agrário. Por essa razão, a primeira matriz curricular possuía uma peculiaridade que, salvo melhor juízo, tornava-a única em todo o Brasil: nela figuravam três disciplinas dedicadas ao estudo do Direito Agrário. Outra característica dessa concepção original residia na prevalência de disciplinas dogmáticas em detrimento de disciplinas de caráter zetético.

Com esse projeto original, o curso obteve o reconhecimento do Ministério da Educação, por intermédio da Portaria n.º 2.280, de 22 de dezembro de 1997.

Todavia, a concepção original mostrou-se inadequada aos anseios dos docentes, dos discentes e da própria Universidade Federal de Viçosa. Por isso, o perfil do curso foi se modificando, pouco e pouco, ao longo de seus dezessete anos de existência, por meio de diversas reformas da grade curricular.

Durante todo esse tempo, o curso, apesar de novo, obteve diversas conquistas: salvo na primeira edição do denominado Provão, que foi boicotada pelos formandos da primeira turma, o curso obteve “conceito A” em todas as demais avaliações; aliás, obteve “triplo A” em cada uma dessas avaliações; recentemente, obteve o “conceito cinco” no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); vem sendo avaliado pelo Guia do Estudante da Editora Abril, conquistando, cada ano, ora o grau “*quatro estrelas*”, ora o grau “*cinco estrelas*”. Além disso, o índice de aprovação de seus egressos no Exame de Ordem Unificado encontra-se entre os melhores do País, figurando na primeira posição do ranking por mais de uma ocasião (2011 e 2012).

Paralelamente, considerável número de egressos tem sido aprovado nos concursos de admissão às mais diversas carreiras da área jurídica, aí incluídas as carreiras do magistério superior, da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública. Esses resultados, é bom que se registre, têm produzido reflexos sobre a relação candidato/vaga nos processos de ingresso de alunos no curso. Com efeito, o Curso de Direito tem ocupado posição de destaque, destacando-se, a cada ano, dentre os mais concorridos da Universidade Federal de Viçosa.

Diante dessa trajetória vitoriosa, o curso atingiu, em pouco tempo de existência, um grau de maturidade que lhe permite, neste momento, mediante reflexão conjunta dos docentes e discentes, discutir seu projeto pedagógico e reformular sua matriz curricular, guiando-se, em tal tarefa, pelas normas emergentes da Resolução CNE/CES n.º 9, de 29 de setembro de 2004.

Dessa forma, sem esquecer suas origens, a matriz curricular vigente ainda reserva espaço para o estudo deste ramo da Ciência Jurídica que é o *Direito Agrário*. Entretanto o número de disciplinas dessa cadeira foi reduzido para apenas uma. O caminho ora escolhido fundamenta-se na percepção de que, para o Curso de Direito se adequar à instituição que o mantém, a Universidade Federal de Viçosa, não é suficiente privilegiar o estudo do Direito Agrário. Afinal, esta Universidade, embora tenha nascido com ênfase nas áreas das ciências agrárias, expandiu sua atuação por diversos ramos do conhecimento humano. Com efeito, ao longo de seus anos de existência, criou cursos não apenas na área de Ciências Agrárias, mas também nas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e, principalmente, Ciências Humanas.

Assim, para tirar o máximo proveito do ambiente acadêmico existente na Universidade Federal de Viçosa, é preciso, sempre mirando a interdisciplinaridade, criar novas disciplinas e aprimorar o programa das existentes. Tendo em vista esta meta, a última reforma da matriz curricular do curso, criou, *v.g.*, a disciplina *Noções Gerais de Propriedade Intelectual*, e reconstruiu o programa da disciplina *Direito Ambiental*, além de promover a reclassificação desta última, que passou de optativa para obrigatória.

Ao mesmo tempo, e com o objetivo de fornecer ao acadêmico a mais completa formação teórica possível, foram criadas outras disciplinas dogmáticas, como, *v.g.*,

Direito Previdenciário e Direito Processual Coletivo, assim como disciplinas que conjugam necessariamente aspectos de ordem dogmática e zetética, como, *v.g.*, *Direitos Humanos e Hermenêutica Jurídica*.

Além disso, diante da consciência de que o simples domínio do instrumental técnico não é suficiente à adequada formação do profissional do Direito, procura-se, com a matriz curricular atualmente vigente, assegurar aos acadêmicos uma visão crítica da realidade e do Direito. Este objetivo é perseguido por intermédio de duas estratégias. A primeira consiste estruturação dos programas analíticos das disciplinas dogmáticas a partir de uma concepção pós-positivista e pela constitucionalização do direito infraconstitucional. A segunda estratégia reside na concessão de maior prestígio a disciplinas de caráter zetético, como a *Sociologia Jurídica*, a *Filosofia do Direito* e a *História do Direito*.

Paralelamente ao aprendizado teórico, o curso ora idealizado busca estimular os discentes a dedicarem-se às atividades de extensão e de iniciação científica, ou melhor, pretende consolidar e aprimorar esses dois vetores que já vêm, há muito tempo, caracterizando o Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa. Atualmente, para incentivar a extensão, conta-se principalmente com o Laboratório de Prática Jurídica, que possui sede própria, situada no *campus* da Universidade Federal de Viçosa. Além disso, existem diversos projetos autônomos de extensão, todos envolvendo intensa participação dos acadêmicos.

A iniciação científica, por sua vez, é incentivada desde o início da graduação, pois os alunos já cursam no segundo período a disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica. Assim, a partir do terceiro período, muitos acadêmicos desenvolvem projetos de pesquisa e participam dos editais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), bem como do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX). Enfim, pretende-se manter a eficiente fórmula do “aprender fazendo”, inspirada nos *Land Grand Colleges* norte-americanos e implantada na Universidade Federal de Viçosa por seu primeiro Reitor, o Prof. Peter Henry Rolfs, e, dessa forma, assegurar aos acadêmicos não apenas uma formação livresca, mas também uma formação científica e prática.

Diante dessas considerações, é possível afirmar, em síntese, que a concepção atual do Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa pretende assegurar o estudo do Direito a partir de uma perspectiva interdisciplinar, oferecendo linhas de

estudo e pesquisa amoldadas à realidade local e regional, sem esquecer os grandes temas jurídicos da atualidade e as transformações por que vem passando a sociedade contemporânea.

2. Fundamentação Legal

A formação do profissional fundamenta-se na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na sua área. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O presente projeto pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996.

Pauta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso e possui carga horária em conformidade com a legislação que estabelece carga horária mínima e tempo de integralização do curso.

Está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004;); às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002) e a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012).

Atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005). Atende à normatização do Núcleo Docente Estruturante. A gestão do curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento às Resoluções do CEPE, que aprovaram a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação de Curso e virtual no site do Curso, conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Legislação aplicada ao Curso de Direito da UFV

- 1- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei n.º 9.394/1996;
- 2- **Diretrizes Curriculares Nacionais:** específicas do Curso de Direito
- 3- **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:** Resolução CNE/CP N° 01 – 17/06/2004. Esta é uma exigência da legislação para que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes inclusas nas disciplinas e atividades curriculares do curso.
- 4- **Núcleo Docente Estruturante:** Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010;
- 5- **Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização:** Resolução CNE/CES n° 2, de 18/06/2007 (dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial);
- 6- **Disciplina obrigatória/optativa de Libras:** Dec. N° 5.626/2005;
- 7- **Informações acadêmicas:** disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010;
- 8- **Políticas de educação ambiental:** Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002. Esta é uma exigência da legislação de que no currículo haja integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente;
- 9- **Educação em Direitos Humanos:** Resolução CNE/CP n° 1, de 30 de maio de 2012. Esta é uma exigência da legislação e deverá estar presente na formação de todos os profissionais. Esta formação poderá ocorrer de forma transversal, contínuo e permanente;
- 10- **Resolução do CEPE – UFV, N° 03/2010** que instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes;
- 11- **Resolução do CEPE – UFV, N° 07/2011** que aprova a forma de gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

Legislação específica:

Aprovação: Portaria do MEC Nº 2.280 de 22/12/1997

Renovação: Portaria do MEC Nº 124 de 09/07/2012

Autorização CEPE – UFV: Ata Nº 248 de 10/10/1991

Ano de início do Curso de Direito da UFV: Primeiro semestre letivo de 1992.

3. Objetivos do Curso de Direito:

São objetivos gerais do Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa:

a) dotar seus acadêmicos de formação técnica para o exercício das diversas profissões na área jurídica, capacitando-os para compreender e enfrentar as exigências teóricas e práticas da vida profissional e social do bacharel em Direito;

b) proporcionar a seus acadêmicos formação científica e humanística orientada pelas mudanças sociais da atualidade;

c) formar bacharéis em Direito capazes de assumir uma postura crítica diante dos fenômenos jurídicos e sociais, bem como contribuir para a construção de uma nova práxis jurídica orientada pela ética e pelo compromisso com o acesso à justiça e a promoção da paz social;

d) promover o estudo do Direito a partir de uma perspectiva interdisciplinar;

e) possibilitar a articulação e desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, visando ao desenvolvimento integral da Ciência Jurídica;

f) despertar o espírito científico dos alunos, desenvolvendo as habilidades de observação, análise, reflexão crítica, síntese, generalização e comunicação;

g) despertar o aluno para a complexidade dos problemas da sociedade, examinando-os das perspectivas internacional, nacional, regional e local, e revelando a importância do profissional da área jurídica em seu enfrentamento e solução;

h) propiciar aos acadêmicos uma formação comprometida com as peculiaridades do Estado de Minas Gerais e, ao mesmo tempo, orientada pelos valores consagrados pela Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Perfil e Competências Profissionais: perfil do egresso, competências e habilidades dos acadêmicos

O Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa foi idealizado para formar um Bacharel que seja um profissional consciente das demandas sociais de seu tempo.

Foi projetado, portanto, para conferir a seus acadêmicos uma sólida formação teórica e prática, transmitindo-lhes conhecimentos que sejam aderentes às necessidades atuais da sociedade local, regional, nacional e internacional.

Pretende-se que o egresso, em síntese, adquira condições de, em sua atuação profissional, contribuir para promover a pacificação social, bem como o desenvolvimento ecologicamente sustentável, economicamente rentável e, sobretudo, socialmente justo.

De modo analítico, é possível afirmar que o Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa almeja preparar um profissional que:

a) perceba a necessidade de, mesmo após a colação de grau, buscar sua permanente formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensáveis à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;

b) adote postura ética em sua atuação profissional e tenha, permanentemente, consciência de sua responsabilidade social;

c) assuma uma postura crítica diante dos problemas locais, regionais, nacionais e internacionais, considerando-os de forma holística, na integração das abordagens jurídica, humanística, social, cultural, econômica e política;

d) possua capacidade de compreender, criticar e transmitir o Direito, bem como consciência de que, para aprimorar mais e mais essas qualidades, é indispensável a pesquisa constante;

e) seja dotado de capacidade para equacionar problemas e buscar soluções, a partir das demandas individuais e sociais peculiares ao espaço onde esteja inserido;

f) possua capacidade de desenvolver formas judiciais e extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;

g) tenha domínio da gênese, dos fundamentos e do conteúdo do ordenamento jurídico vigente;

h) possua consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

i) possua condições de atuar individualmente no exercício de sua profissão, assim como capacidade para desenvolver trabalhos coletivos.

Eis o perfil que se almeja conferir ao egresso.

Além disso, deseja-se que ele adquira, ao longo do curso, as seguintes habilidades e competências:

a) torne-se capaz de desenvolver a leitura, a compreensão e a elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos;

b) seja capaz de empreender a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

c) mostre-se apto à interpretação e aplicação do Direito;

d) revele habilidade para realizar a pesquisa e a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;

e) possa dedicar-se à atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

f) utilize com esmero e precisão a terminologia jurídica e os conceitos da Ciência do Direito;

g) seja capaz de utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, as técnicas de persuasão e a reflexão crítica;

h) domine a técnica de decidibilidade de conflitos, sendo capaz de realizar julgamentos e tomar decisões;

i) domine as tecnologias e os métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

5. Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso foi proposta de forma a contemplar a interdisciplinaridade.

A interdisciplinaridade constitui importante prática pedagógica orientada no sentido de conceber sistemas de ensino e aprendizagem mais eficazes e sintonizados com as grandes questões sociais, políticas e econômicas da contemporaneidade. Ela parte da premissa de que todos os fenômenos que se

inserir como objeto de estudo dos mais diversos componentes curriculares devem ser enfrentados de uma forma holística e global – e não fragmentada e compartimentada – de modo a formar alunos cada vez mais capazes de interagir com os temas por eles estudados e, assim, sustentar posicionamentos críticos e fundantes acerca da realidade que os circunda.

Historicamente, a interdisciplinaridade foi concebida para fazer face a um grave problema há muito apresentado pelas práticas pedagógicas mais tradicionais – o da fragmentação dos saberes em disciplinas – herança do racionalismo exacerbado do Iluminismo europeu do século XVIII¹. Isto porque, por mais que a disciplinarização dos currículos escolares tenha servido muito bem ao propósito da evolução do conhecimento tecnológico e científico das sociedades modernas, ela também implicou no tratamento dos acontecimentos da realidade social de forma compartimentada e, portanto, desvinculada das experiências significativas do educando e, conseqüentemente, dos contextos culturais, sociais, políticos, econômicos e pessoais em que se dá a aprendizagem².

Tendo em vista tal aspecto epistemológico, no Brasil, a interdisciplinaridade passou a ser discutida no final da década de 1960, quando exerceu forte influência na formulação da antiga Lei de Diretrizes e Bases – a Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971. Recentemente, os estudos acerca da interdisciplinaridade voltaram a se intensificar no cenário educacional brasileiro com a publicação da nova Lei de Diretrizes e Bases – a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996³.

Mais especificamente no que tange ao Ensino Jurídico Superior, o Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, tendo em vista as Diretrizes Nacionais elaboradas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, por meio de sua Resolução n. 9, de 29 de setembro de 2004, determinou que as *formas de realização da interdisciplinaridade* devessem constar como um dos elementos estruturais obrigatórios dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Direito de todo o País (art. 2º, §1º, IV).

¹ BITTENCOURT, Jane. **Herança pedagógica moderna e a interdisciplinaridade resignificada**. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/23/textos/0407t.PDF>>. Acesso em: 01 jun 2008.

² HAMZE, Amelia. **O exercício da interdisciplinaridade**. Disponível em: <<http://pedagogia.brasilecola.com/trabalho-docente/exercicio-interdisciplinaridade.htm>>. Acesso em: 01 jun 2008.

³ CARLOS, Jairo Gonçalves. **Interdisciplinaridade: o que é isso?** Disponível em: <http://www.unb.br/ppgec/dissertacoes/proposicoes/proposicao_jairocarlos.pdf>. Acesso em: 01 jun 2008.

É justamente com o intento de realizar a interdisciplinaridade como estratégia epistemológica que se encontra concebida a matriz curricular do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Viçosa, haja vista a previsão de oferecimento de várias disciplinas obrigatórias e optativas referentes às mais diversas ciências. Desse modo, aliando-se à profunda compreensão dos tradicionais métodos do raciocínio jurídico uma pluralidade de outros métodos científicos, igualmente utilizados para analisar e estudar, sob pontos de vista diversos, os mais complexos fenômenos sociais, torna-se possível a promoção de uma concepção crítica do conhecimento jurídico.

Dentre as disciplinas obrigatórias referentes a outras áreas do saber estão a Introdução à Economia (ECO 270), a Sociologia (ECO 280) e a Filosofia (EDU 123). Já quanto às disciplinas optativas oferecidas aos alunos do Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa, eis alguns exemplos: Teoria Geral da Administração I (ADM 100), Contabilidade Geral (ADM 110), Finanças Públicas (ADM 315), Identificação e Viabilização de Oportunidades de Negócios (ADM 392), Ecologia Básica (BIO 131), Teoria Política (ECO 286), Ética (EDU 193), Relações Internacionais (ERU 365), Introdução à Informática (INF 103), Informática e Sociedade (INF 495), Inglês I e II (LET 215 e 216) e Francês Instrumental I e II (LET 225 e 226) e LIBRAS Língua Brasileira de Sinais (LET 290).

Especial atenção se dispensa quanto a importância de determinadas matérias que devem fazer parte também no ensino jurídico. A disseminação do conhecimento da LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais, a política de educação ambiental e a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

No que tange à primeira dessas questões – disseminação do conhecimento da LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais), em razão da existência de disciplina específica (LET 290), oferecida pelo Departamento de Letras da UFV, já há alguns anos optou-se pela inclusão dessa disciplina no rol de optativas do Curso de Direito, permitindo-se, de um lado, que seja ministrada por especialistas da área e, de outro, que o aluno, ao cursá-lo com aprovação possa computar os créditos respectivos no montante a ser cumprido para a conclusão do curso.

Por sua vez, no que se refere à necessidade de atenção à política de educação ambiental, até mesmo em razão da já comentada origem do Curso de Bacharelado

em Direito da UFV, optou-se, também há alguns anos, pela transformação da disciplina Direito Ambiental de optativa para obrigatória (DIR 483). O Departamento de Direito também oferece para os alunos de outros cursos da UFV, a disciplina Legislação Ambiental (DIR 140).

Por fim, quanto à temática em torno da educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, seu enfrentamento se deu por outro caminho, qual seja, a pulverização da abordagem do tema dentro de diversas disciplinas obrigatórias e optativas, do Curso. Assim sendo, enfrenta-se a temática dentro do conteúdo das disciplinas Direito Constitucional I (DIR 460), Direito Constitucional II (DIR 461), Direito Penal III (DIR 452), Direitos Humanos (DIR 407), Ética Geral e Deontologia Jurídica (DIR 203), Antropologia (CIS 234), Ética (EDU 193) e Ciências Sociais e Ambiente (ERU 419).

Para que alcance seus objetivos de forma plena, a interdisciplinaridade educacional não pode ficar restrita às atividades de ensino, devendo irradiar-se também para a pesquisa e extensão. Nesse sentido, fator diferencial da Universidade Federal de Viçosa é a sua estruturação administrativo-pedagógica em Departamentos, diversamente do que ocorre em outras Instituições de Ensino Superior, organizadas sob a forma de Faculdades. Essa estrutura organizacional facilita o diálogo entre as várias áreas do conhecimento e incentiva a propositura em conjunto de inúmeras atividades de pesquisa e extensão, possibilitando, em consequência, a interação dos respectivos conteúdos metodológicos.

6. Integralização Curricular do Curso

A estrutura do Curso de Direito da UFV reflete plenamente os objetivos propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Desta forma, é assegurada sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos jurídicos, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e a uma visão crítica, fomentando a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica.

A matriz curricular do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Viçosa prevê o oferecimento de várias disciplinas obrigatórias e optativas referentes a diversos ramos das ciências humanas e sociais. A estrutura do Curso de Direito busca propiciar aos discentes uma sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, conhecimento de conceitos jurídicos, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e a uma visão crítica, fomentando a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica.

A organização curricular do Curso de Direito foi elaborada com total observação dos eixos interligados de formação:

a) Eixo de Formação Fundamental, que objetiva integrar o estudante ao campo jurídico, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, tendo como referência uma sólida base humanista e de desenvolvimento da consciência crítica.

Contempla as seguintes disciplinas obrigatórias: ECO 270 (Introdução à Economia), ECO 280 (Sociologia), EDU 123 (Filosofia), DIR 100 e DIR 101 (Teoria Geral do Direito I e II), DIR 103 (História do Direito), DIR 160 (Ciência Política e Teoria Geral do Estado), DIR 297 (Metodologia da Pesquisa Jurídica), DIR 202 (Filosofia do Direito), DIR 203 (Ética Geral e Deontologia Jurídica), DIR 204 (Sociologia do Direito).

Ademais, o acadêmico tem a possibilidade de cursar as seguintes disciplinas optativas, dentre outras: DIR 205 (Tópicos em Hermenêutica Jurídica), ADM 100 (Teoria Geral da Administração), ADM 110 (Contabilidade Geral), ADM 315 (Finanças Públicas), BIO 131 (Ecologia Básica), ECO 180 (Antropologia), ECO 286 (Teoria Política), ECO 448 (Economia Brasileira), EDU 193 (Ética), ERU 365 (Relações Internacionais), ERU 419 (Ciências Sociais e Ambiente), INF 103 (Introdução à Informática), INF 419 (Informática e Sociedade), LET 100 e LET 101 (Português Instrumental I e II), LET 145 (Língua Latina I), LET 215 e 216 (Inglês I e II) e LET 225 e 226 (Francês Instrumental I e II);

b) Eixo de Formação Profissional, que capacita o acadêmico ao exercício competente de sua profissão, pelo domínio das disciplinas dogmáticas

contextualizadas consoante com a evolução da Ciência do Direito e as mudanças histórico-sociais do Brasil e das Relações Internacionais.

Contempla as seguintes disciplinas obrigatórias: DIR 310 (Direito Civil I - Parte Geral I), DIR 311 (Direito Civil II - Parte Geral II), DIR 312 (Direito Civil III - Direito das Obrigações I), DIR 313 (Direito Civil IV – Direito das Obrigações II), DIR 314 (Direito Civil V – Teoria Geral dos Contratos), DIR 315 (Direito Civil VI – Contratos em Espécie), DIR 316 (Direito Civil VII – Direito das Coisas), DIR 317 (Direito Civil VIII – Direito das Famílias), DIR 318 (Direito Civil IX – Direito das Sucessões), DIR 320 (Direito Empresarial I – Parte Geral), DIR 321 (Direito Empresarial II – Sociedades Anônimas), DIR 322 (Direito Empresarial III – Direito Cambiário), DIR 323 (Direito Empresarial IV – Recuperações e Falência), DIR 340 (Teoria Geral do Processo), DIR 341 (Direito Processual Civil I – Elementos de Teoria Geral do Processo Civil e Cognição), DIR 342 (Direito Processual Civil II- Cognição), DIR 343 (Direito Processual Civil III – Recursos Cíveis e Processos nos Tribunais), DIR 344 (Direito Processual Civil IV - Execução), DIR 345 (Direito Processual Civil V – Tutela Cautelar e Procedimentos Especiais), 483 (Direito Ambiental), DIR 403 (Direito Previdenciário), DIR 370 (Direito do Trabalho I – Teoria Geral do Direito Individual e Coletivo do Trabalho), DIR 371 (Direito do Trabalho II – Direito Individual do Trabalho), DIR 400 (Direito Internacional Público), DIR 401 (Direito Internacional Privado), DIR 430 (Direito Administrativo I), DIR 431 (Direito Administrativo II), DIR 432 (Direito Administrativo III), DIR 434 (Direito Tributário I), DIR 435 (Direito Tributário II), DIR 441 (Direito Processual Penal I – Persecução Penal), DIR 442 (Direito Processual Penal II – Procedimentos, Nulidades e Recursos), DIR 444 (Direito Processual do Trabalho), DIR 450 (Direito Penal I – Teoria da Norma e Teoria do Crime), DIR 451 (Direito Penal II – Teoria do Crime e Teoria da Pena), DIR 452 (Direito Penal III – Crimes em Espécie), DIR 453 (Direito Penal IV – Crimes em Espécie), DIR 460 (Direito Constitucional I – Teoria Geral do Direito Constitucional), DIR 461 (Direito Constitucional II – Organização do Estado e dos Poderes) e DIR 462 (Direito Constitucional III – Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais), DIR 403 (Direito Previdenciário).

O acadêmico poderá, ainda, cursar as seguintes disciplinas optativas: DIR 130 (Instituições de Direito), DIR 137 (Legislação Cooperativista e Tributária), DIR 346 (Direito Processual Civil VI), DIR 402 (Direito Eleitoral), DIR 404 (Medicina

Legal), DIR 406 (Direito da Integração), DIR 407 (Direitos Humanos), DIR 408 (Noções Gerais de Propriedade Intelectual), DIR 409 (Contratos Internacionais), DIR 201 (Tópicos em Direito Privado), DIR 206, DIR 207, DIR 208 e DIR 209 (Tópicos Especiais em Direito I, II, III e IV), DIR 436 (Direito Tributário III), DIR 484 (Direito Agrário) e DIR 443 (Leis Penais Especiais).

c) Eixo de Formação Prática, propiciando os meios para desenvolver a mediação teoria-prática através das atividades de estágio supervisionado, monografia e atividades complementares, articulando assim, ensino, pesquisa e extensão. Objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos eixos supramencionados.

Contempla as seguintes disciplinas: DIR 380 (Atividades Especiais e Complementares), DIR 396, DIR 397, DIR 398 e DIR 399 (Estágios Supervisionados I a IV – Prática Jurídica Real), DIR 493 (Prática Jurídica Simulada I – Empresarial), DIR 494 e DIR 495 (Prática Jurídica Simulada II e III – Processo Civil), DIR 496 (Prática Jurídica Simulada IV – Processo Penal), DIR 497 (Prática Jurídica Simulada V – Processo Trabalhista) e DIR 499 (Monografia II).

Além das atividades ligadas mais especificamente ao ensino, também merecem destaque as atividades vinculadas à extensão universitária, fortemente incentivadas pela Universidade Federal de Viçosa, atendendo às características e peculiaridades regionais.

A organização curricular do Curso de Direito da UFV prevê um total de 3.720 horas/aula de disciplinas obrigatórias a serem cumpridas pelos acadêmicos, além de 240 horas de disciplinas optativas, perfazendo um total de 3.960 horas/aulas. O prazo para conclusão do Curso é de 5 anos (Prazo Padrão), com um mínimo de 5 e um máximo de 8 anos.

A sequência sugerida para o cumprimento do currículo do Curso de Direito foi estruturada com o estabelecimento de pré ou co-requisitos, exigindo-se formalmente o conhecimento anterior ou paralelo, em forma de disciplina, para inscrição em outra disciplina, visando o melhor aprendizado. A matriz curricular encontra-se no Anexo.

6.1. Estágio Supervisionado: modos de integração entre Teoria e Prática

O Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa, com o objetivo de atender às diretrizes curriculares delineadas pelo Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior, definiu as atividades das disciplinas de Estágio Supervisionado – Prática Jurídica Real e de Prática Jurídica Simulada no Regimento Interno do Laboratório de Prática Jurídica⁴, o qual contém normas que disciplinam a criação e a estrutura administrativa do Laboratório de Prática Jurídica do Departamento de Direito, estabelecendo as atribuições dos professores das referidas disciplinas, bem como normatizando as atividades que lá se desenvolvem, no escopo de garantir a perfeita adequação às diretrizes curriculares propostas pelo CNE, em sua Resolução nº 9/2004.

Desta forma, possuindo instalações adequadas e adaptadas a receber os alunos, no desenvolvimento de suas atividades práticas e de estágio supervisionado, e também à clientela, composta de pessoas carentes, consoante previsão do texto constitucional, inclusive eventuais portadores de necessidades especiais, o Laboratório de Prática Jurídica possibilita a perfeita integração entre a teoria e a prática, com o desenvolvimento de atividades de cunho eminentemente prático realizadas pelos acadêmicos, alusivas não só à prática real, mas também à prática simulada.

O Laboratório de Prática Jurídica (LPJ) conta com uma estrutura física criada para possibilitar o perfeito desenvolvimento dos seus objetivos, seja na integração entre a teoria e a prática - através do desenvolvimento das disciplinas de Prática Jurídica Simulada-, seja através da realização do Estágio Supervisionado – Prática Jurídica Real, por meio da prestação de assistência jurídica à clientela, composta de pessoas amparadas pela Lei 1.060/50 que tenham pretensões a serem deduzidas perante qualquer dos juízos da Comarca de Viçosa.

Junto ao LPJ se desenvolveram, no período de 2006 a 2013, as atividades relacionadas ao Posto Avançado de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível, de acordo com os termos do Convênio nº 010612/2006 UFV/TRF 1ª Região, firmado com o objetivo de promover a orientação, postulação e defesa dos interesses dos legitimados ativamente a litigar no Juizado Especial Federal, sem qualquer ônus para os assistidos.

⁴ As normas do Laboratório de Prática Jurídica do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa encontram-se disponíveis em http://www.novoscursos.ufv.br/departamentos/ufv/dpd/www/?page_id=569.

O LPJ conta com o Escritório de Prática Jurídica, local onde se desenvolvem as atividades de prática real, bem como onde os acadêmicos de Direito também realizam atividades práticas simuladas, tais como audiências, análises de autos findos, debates, assistindo vídeos e palestras educativas relacionadas às disciplinas de Prática Jurídica Simulada.

Também junto ao LPJ se desenvolvem as atividades do Estágio Supervisionado – Prática Jurídica Real, onde os acadêmicos realizam a prática real através da prestação de assistência jurídica gratuita à população carente da comarca de Viçosa, para a propositura de ações, acompanhamento de processos, acompanhamento em instâncias policiais e administrativas, celebração de acordos, dentre tantas outras atividades inerentes ao profissional de Direito na prestação da assistência jurídica, consoante a CF/88, art. 5º LXXIV.

As atividades de Estágio Supervisionado são realizadas sob a orientação de docentes que compõe a equipe do LPJ e se desenvolvem sob a forma de atendimento, conciliação e participação em audiências, como também na prestação de serviços no Laboratório de Prática Jurídica. As referidas atividades de Estágio Supervisionado, quando não se desenvolverem junto ao LPJ, poderão ser desenvolvidas em escritórios de advocacia, órgãos públicos ou entidades, mediante registro junto ao Serviço de Estágios da UFV, consoante determina o Regimento do LPJ.

O Laboratório de Prática Jurídica é coordenado por um professor do Departamento de Direito, que age em conformidade com as atribuições delineadas no Regimento do LPJ, a fim de dar-lhe cumprimento, na coordenação e supervisão das atividades do estágio curricular do Curso de Direito e das atividades realizadas nas disciplinas de Prática Jurídica Simulada e Estágio Supervisionado – Prática Jurídica Real, no âmbito de sua competência, desde que não colidente com a competência da Chefia de Departamento e da Coordenação de Curso, auxiliando os professores orientadores nas suas demandas, em prol da excelência das atividades que se desenvolverem no LPJ.

São inseridas, desta forma, no rol das competências do Professor Coordenador do LPJ a elaboração de estudos técnicos e projetos, visando ao melhor aproveitamento, controle e avaliação do trabalho dos estagiários junto à

comunidade, tendo em vista a eficácia dos resultados propostos pelo Laboratório, assim como o acompanhamento de cursos e/ou atividades de pesquisa e/ou extensão em execução no LPJ.

Também é da esfera de competência do Coordenador do LPJ a organização semestral das equipes de estágio para o desempenho das atividades da disciplina de Estágio Supervisionado – Prática Jurídica Real, devendo, sempre que necessário, solicitar à Chefia do Departamento de Direito a formação de equipe de docentes e de equipe técnico-administrativa do LPJ. Na estruturação da escala de trabalho dos professores orientadores das disciplinas de Estágio Supervisionado, haverá sempre, no mínimo, um professor à disposição das equipes de estagiários, em cada dia letivo, para orientação e supervisão de suas atividades para o perfeito desenvolvimento das atividades propostas e desenvolvidas pelo Laboratório.

Aos alunos que desenvolvem as atividades de estágio junto ao LPJ compete atender às orientações dadas pelo coordenador, pelos professores e orientadores na realização do estágio, realizando as pesquisas, seminários e trabalhos simulados orientados, inerentes ao exercício prático do Direito, devendo manter atualizada as anotações das fichas de andamento dos processos atendidos no LPJ, colocando o orientador a par das ocorrências que se verificarem. Compete, ainda, entregar, quando solicitado pelo professor orientador responsável pela equipe, relatório que descreva detalhadamente todas as atividades realizadas durante o período respectivo; também têm os alunos competência para redigir e assinar as petições, juntamente com os profissionais do LPJ em todos os processos de que participem ativamente, comunicando à Secretaria do Laboratório de Prática Jurídica as datas de realização de todos os atos processuais pertinentes aos processos sob sua responsabilidade, dando cumprimento às determinações normativas referentes ao Estágio Supervisionado- Prática Real e às disciplinas de Prática Jurídica- Prática Simulada.

Cumprido, assim, reafirmar que as atividades desenvolvidas no Laboratório de Prática Jurídica são dirigidas ao atendimento das partes, pesquisas, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos respectivos processos, sendo tais atividades desenvolvidas, eminentemente, pelos acadêmicos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado- Prática Real, os quais devem prestar, no

mínimo, quatro horas semanais de atendimento, em horário definido junto à Coordenação do Laboratório. Abrange, ainda, as atividades simuladas determinadas pelos professores orientadores das disciplinas de Prática Jurídica Simulada.

O funcionamento do LPJ se dá durante todo o decorrer do ano letivo, com horário de atendimento ao público em conformidade com as normas institucionais. Ressalte-se que nos períodos de férias ou recessos escolares poderá haver plantão, em horário fixado de acordo com o funcionamento da Universidade, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

Para possibilitar o desenvolvimento de todos os trabalhos que são realizados junto ao LPJ, este conta, em sua estrutura, com uma Secretaria que integra a sua estrutura, para a manutenção dos arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes aos estágios. Junto à Secretaria é que são expedidas todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as atribuições específicas do Departamento e da Coordenação do Curso de Direito previstas nas normas vigentes.

Também são mantidos, pela Secretaria, os arquivos de controle de todos os convênios que a Universidade possui para estágios na área do Direito, bem como de fichas individuais de todos os estagiários que estiverem realizando seus trabalhos com base nesses convênios, assim como os arquivos com cópias de todos os processos ajuizados através do LPJ, que devem ser atualizados pelo estagiário. A Secretaria é, ainda, responsável pela triagem inicial de carência para encaminhamento das partes ao atendimento pelos estagiários, devendo manter cadastro de clientes do LPJ, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estagiários a cada novo atendimento ou ato processual.

Desta forma, o curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa busca integrar a teoria e a prática jurídica através de um Laboratório que conta com estrutura física e administrativa apta a propiciar aos alunos a aplicação dos conteúdos jurídicos em atividades práticas que primam pela adoção dos preceitos éticos e morais, indissociáveis da prática jurídica proposta pelo curso de Direito da UFV.

6.2. Concepção e composição das atividades complementares

As atividades complementares não se confundem com as disciplinas optativas do regime de créditos, porque estas são previamente fixadas no currículo pleno, para oferta aos alunos, sendo, portanto, curriculares.

As atividades complementares são livremente compostas pelo aluno com outras atividades extracurriculares, tais como projetos de pesquisa, de extensão, iniciação científica, publicação de trabalhos, participação em eventos culturais e científicos (congressos, seminários, simpósios, conferências) e em encontros de estudantes.

As atividades complementares foram criadas para permitir uma formação mais completa do bacharelado. Assim, o curso poderá promover eventos que serão aproveitados pelos alunos, em forma de créditos, para complementação do seu currículo. Com isso, a frequência a seminários, palestras, simpósios e congressos permitirá que o aluno possa diversificar e ampliar seus conhecimentos jurídicos.

Cabe à Coordenação do Curso de Direito, por meio de normas próprias, definir os limites da carga horária das atividades realizadas, evitando-se que seja composta apenas com uma espécie, o que desvirtuaria sua finalidade. O curso tem suas próprias normas para decidir quais atividades poderão ser computadas com finalidade didática e curricular⁵.

Durante o curso, o aluno poderá integralizar quatro créditos de Atividades Complementares, podendo incluir as atividades acima exemplificadas. O aluno que se matricular na disciplina Atividades Especiais e Complementares deverá cumprir, horas de atividades complementares, a serem distribuídas durante o Curso e obedecidas as normas fixadas pela Res. nº 09/04 do CNE/CES e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito, pelo menos 120.

6.3. Monografia⁶:

Somente obterá o título de Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Viçosa o acadêmico cujo Trabalho de Curso for avaliado e aprovado por banca composta por três professores, um dos quais seu orientador.

⁵ As normas para compensação de carga horária na disciplina DIR 380 encontram-se disponíveis em http://www.novoscursos.ufv.br/departamentos/ufv/dpd/www/?page_id=567.

⁶ O Regulamento da Comissão de Monografias do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa encontra-se disponível em http://www.novoscursos.ufv.br/departamentos/ufv/dpd/www/?page_id=567.

Para submeter-se a tal exame, o acadêmico deverá matricular-se, no oitavo período, na disciplina Monografia I e, em seguida, no nono e/ou no décimo período, na disciplina Monografia II.

Ao cursar a disciplina Monografia I, o acadêmico dará prosseguimento a seus estudos acerca da Metodologia da Pesquisa em Direito, os quais se iniciaram ainda no segundo período, com a disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica.

Enquanto esta última disciplina volta-se, sobretudo, para o estudo dos métodos e técnicas de pesquisa na área jurídica, assim como para a produção de artigos, resenhas, ensaios, *papers*, etc, a disciplina Monografia I dedica-se ao aprofundamento da revisão bibliográfica e à elaboração do projeto de pesquisa, compreendendo também atividades como a apresentação de seminários e oficinas sobre a temática de estudo.

Para concluir a disciplina Monografia I, o aluno deverá apresentar, no final do semestre letivo, o projeto de pesquisa que será implementado ao longo da disciplina Monografia II. Este projeto será avaliado pelo orientador do acadêmico e pelo professor da disciplina Monografia I.

Obtendo a aprovação de seu projeto, este será registrado, e o acadêmico estará pronto para matricular-se na disciplina Monografia II, a realizar o trabalho de pesquisa e a confeccionar sua monografia. Para concluir com êxito esta disciplina, o acadêmico deverá, após o depósito da monografia, apresentá-la oralmente à banca em sessão pública, acima descrita.

É importante registrar que, ao se matricularem na disciplina Monografia I, muitos dos acadêmicos já desenvolveram projetos de iniciação científica, ocasião em que despertaram para a importância da pesquisa em Direito.

7. Metodologia de Ensino e Aprendizagem:

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas várias dinâmicas: apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos, grupos discussão, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os estudantes são estimulados a participarem de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a tribunais de justiça e a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, dentre outros.

8. Avaliação do Processo de ensino e da aprendizagem:

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é instrumento fundamental do planejamento educacional, especificamente do projeto pedagógico, que permite diagnosticar e verificar o desempenho acadêmico do aluno e da instituição, contribuindo para a melhoria do desenvolvimento das aulas e do resultado qualitativo e quantitativo da Instituição de Ensino.

8.1. Da avaliação do rendimento acadêmico:

As disciplinas oferecidas pelo Curso de Direito são avaliadas em consonância com o disposto nos arts. 49 e seguintes do Regime Didático da UFV, disponível no endereço: <http://www.res.ufv.br/docs/Regime-Did%C3%A1tico-20141.pdf>

8.2. Da avaliação institucional:

As disciplinas do curso de Direito como acontece com os demais cursos da UFV, são avaliadas semestralmente pela COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, criada pela Resolução do CEPE n. 17/97 e modificada pela Resolução n. 02/99, com o objetivo de acompanhamento das disciplinas da Graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e busca pela excelência do ensino e aprendizagem na UFV.

A COPAD, após análise dos relatórios de avaliação até então vigentes, achou por bem elaborar nova proposta de avaliação, com objetivos definidos e programa próprio para análise, proporcionando dados capazes de atender aos novos desafios que se impõem às diversas instâncias da comunidade acadêmica: reflexão sobre questões específicas de ensino aprendizagem; questionamentos de natureza mais qualitativa; como decidir; qual o melhor rumo ou orientação a seguir.

De acordo com a nova proposta apresentada pela COPAD, a principal razão para se proceder à avaliação das disciplinas é a necessidade de tomar decisões fundamentadas, no conhecimento mais profundo da realidade educacional, para mudanças das políticas educacionais, melhoria na qualidade do ensino e embasamento das necessárias inovações na forma e conteúdo dos cursos.

Também busca-se informar à sociedade a função educativa das Instituições de Ensino Superior, com atenção ao componente curricular denominado disciplina, dentro da orientação do MEC em estimular a prática de Avaliação em todos os parâmetros curriculares.

De forma específica, objetiva-se:

- Informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina que leciona, quanto a sua adequação aos cursos a que se refere, aos objetivos e à metodologia utilizada;
- Fornecer aos Departamentos subsídios para análise de problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece;
- Propiciar à Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos;
- Apresentar às Coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos curso;
- Sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

Desta forma, as avaliações são realizadas com o questionamento ao discente acerca do objetivo, conteúdo e dinâmica da disciplina, avaliação da aprendizagem, avaliação do professor e auto-avaliação. Os docentes também participam do processo avaliador, respondendo a questionário sobre alguns dos pontos acima mencionados.

9. Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC's – no processo de ensino-aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir, com excelência, o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o Campus da UFV – Viçosa, ou Rio Paranaíba, ou Florestal conta com laboratórios para o uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless). O Departamento de Direito disponibiliza aos estudantes, laboratório de informática, munido de 10 computadores, ligados à rede mundial de computadores.

A UFV, desde 2001, com a implantação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/>) vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.

A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível. Para isso, utiliza os resultados obtidos pela UFV em mais de 80 anos de atividades nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão.

A CEAD tem por finalidade:

- Proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em EaD;
- Apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- Prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;
- Coordenar e supervisionar, em conjunto com os centros de ciências, departamentos e unidades de ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância; e
- Promover cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio-aula, vídeo-aula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet (endereço eletrônico: <https://www2.cead.ufv.br/sistemas/pvanet/>). O PVANet é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e a distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantissem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado, via avaliações online.

Entre as ferramentas disponíveis, destacam-se: Notícias, Agenda, Conteúdo, Chat, Fórum, Perguntas-e-respostas, Sistema de e-mail, Entrega de Trabalhos, Edição Compartilhada de Arquivo, Sistema de Avaliação e Relatórios de Acompanhamento.

O PVANet é de fácil utilização e garante ao professor elevado nível de flexibilidade. Isso porque o professor pode incluir, excluir e ainda definir o título das ferramentas, bem como o nível de permissão dos usuários. E, por se tratar de um ambiente virtual da UFV, está em constante processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento, na tentativa de satisfazer ainda mais as necessidades e demandas dos professores e estudantes.

O PVANet tem um sistema de gerenciamento que permite a identificação dos usuários que acessaram ou não, em determinado período de tempo, a disciplina, os dias acessados e o número de acessos. Permite ainda identificar com rapidez os estudantes que fizeram determinada avaliação.

Pela arquitetura do PVANet, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS (endereço eletrônico: <https://sapiens.cpd.ufv.br/sapiens/>) é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica).

Os professores realizam, diretamente neste sistema, o lançamento de notas e faltas, bem como a orientação dos discentes conforme os Artigos 5º e 6º do Regime Didático (procedimento melhor detalhado no item seguinte deste PPC intitulado: Apoio ao Discente).

Os coordenadores de curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

A fim de divulgar notícias, regulamentos, projeto pedagógico e demais assuntos de interesse do Curso, a Comissão Coordenadora do Curso mantém atualizações constantes no site do Curso: <http://www.ufv.br/dpd>.

As ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas inclusive via wireless dentro do Campus.

10. Apoio ao Discente

A Universidade Federal de Viçosa tem como preocupação básica, proporcionar acolhimento àquelas pessoas que, embora predispostas ao estudo, não possuem condições financeiras de se dedicarem exclusivamente a essa atividade.

Na tentativa de eliminar esse empecilho, a Universidade Federal de Viçosa mantém uma arrojada política de assistência estudantil, oferecendo auxílio aos alunos com comprovada carência financeira, por intermédio de Programas de Alojamento, Alimentação e Saúde, o que lhes permite acesso gratuito aos Alojamentos Masculino e Feminino, ao Restaurante Universitário e à Divisão de Saúde. Essa realidade tem permitido que o Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa desempenhe um importante papel social, ao acolher alunos carentes provindos de diversos Estados do País e contribuir para o pleno desenvolvimento de seu potencial.

11. Ingresso no Curso:

A Universidade Federal de Viçosa destina sessenta vagas por ano para o Curso de Direito. Este número de vagas oferecidas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo assim uma oferta de qualidade e conseqüentemente uma excelente formação profissional.

A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Avaliação Seriada para Ingresso no Ensino Superior (PASES); Concurso de Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras

modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução Conjunta CEPE/CONSU nº 01/11, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC. A participação da UFV no SISU será com 80% (oitenta por cento) de suas vagas, ficando reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para o processo seletivo no PASES.

A UFV oferece aos estudantes ingressantes um Catálogo, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações. O Regime Didático da UFV encontra-se disponível no site Internet: http://www.pre.ufv.br/catalogo/2013/Regime%20%20Didatico_2013_revisado.pdf.

Os estudantes têm também acesso ao PPC do Curso que fica sempre disponível aos mesmos na coordenação do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no site da UFV.

12. Outras Atividades do Curso:

12.1. Incentivo à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino:

As universidades públicas vêm implementando ações que, condizentes com o Plano Nacional de Extensão, reafirmam o comprometimento da universidade com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, solidariedade e democracia e o Curso de Direito da Universidade Federal de Viçosa tem se dedicado em desenvolver ações e práticas extensionistas que reafirmem este compromisso.

Como atividade acadêmica a ser desenvolvida pelos acadêmicos do curso de direito, a extensão contribui para inspirar políticas de extensão institucionais sem subtrair da UFV suas características, idiosincrasias e regionalidades particulares, apontando para a necessidade de preservar a relação inequívoca e responsável com a sociedade em geral e com a comunidade do entorno, em particular.

Assim, o curso de Direito da UFV, seguindo o Plano Nacional de Extensão e de acordo com a Política de Extensão por ela adotada, a extensão é entendida como atividade processual que, articulada ao ensino e à pesquisa, supera as visões assistencialistas, filantrópicas, difusionistas e de ação substitutiva, representando uma atividade que dá concretude ao objetivo universitário de produzir conhecimento e torná-lo acessível a toda comunidade.

Desta maneira e seguindo esta visão de extensão proposta pelo PNE para além da compreensão tradicional de disseminação de conhecimento em cursos e mini-cursos, prestações de serviços e realização de eventos, dentre seminários, congressos, etc., a extensão celebra com o ensino e a pesquisa uma relação contínua e perene com a sociedade, relação esta que possibilita uma oxigenação a vida acadêmica.

Nessa perspectiva, a produção do conhecimento via extensão se faz na troca de saberes sistematizado, acadêmico e popular, que, por sua vez, possibilita a democratização do conhecimento e do saber jurídico com a participação da comunidade. Por este motivo, é recorrente dizer que a extensão é uma via de mão dupla, em que a comunidade acadêmica elabora na práxis um saber e, no retorno, a universidade, submetida à reflexão teórica, será acrescida do conhecimento acadêmico. Esta dinâmica de troca de saberes acadêmico e popular tem como consequência a produção de conhecimento científico, tecnológico, artístico e filosófico, emanada com a realidade brasileira e regional; portanto, contextualizada.

A extensão universitária que se propõe realizar no âmbito do curso de Direito permite à universidade ver-se não como instituição proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas como parte desta e, portanto, sensível a seus problemas, suas prioridades e demandas, tornando-se uma universidade cidadã, formando bacharéis cidadãos.

Sabe-se que para formação de um profissional cidadão é imprescindível a sua interação na e com a comunidade. Na interação ele se identifica culturalmente, se sensibiliza com os problemas reais e pode referenciar sua formação técnica e acadêmica pela realidade concreta.

Neste sentido, torna possível identificar as principais diretrizes da extensão universitária proposta pela Universidade Federal de Viçosa, de forma a assegurar a

relação bidirecional entre a universidade e a sociedade, de modo que os problemas sociais urgentes recebam atenção produtiva por parte da universidade.

Para tanto, o curso de Direito reafirma a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, propondo-se a desenvolver a extensão acadêmica tendo por pressupostos as seguintes premissas:

a) A interação entre o ensino, a pesquisa e a extensão: o fazer acadêmico intitula-se como tal quando concebe ensino, pesquisa e extensão como atividades que são capazes de produzir e difundir o conhecimento produzido. Pesquisa e extensão se relacionam quando a produção do conhecimento é capaz de contribuir para a transformação da sociedade: ensino e extensão, quando compreende-se que o aprendizado se constrói na experiência, tendo alunos como sujeitos do ato de aprender; e a extensão, porque propõe-se a interagir com a sociedade, é elemento vital para operacionalizar a relação teoria e prática. Nesse sentido, buscar metodologias de pesquisa e de ensino que privilegiem a inserção na realidade e a transformação desta é tarefa para garantir e manter a interligação entre ensino, pesquisa e extensão.

b) As ações de extensão realizadas pelo curso de direito devem buscar uma relação social de impacto a fim de propiciar a melhoria da qualidade de vida, em todos os seus aspectos, buscando superar desigualdades, garantir diversidade, evitar exclusões, implementar o desenvolvimento regional e desenvolver políticas públicas.

c) A extensão universitária do curso de direito deve primar pelo diálogo e pela interação com a comunidade, privilegiando modos de fazer em conjunto e metodologias que busquem a participação de todos os agentes envolvidos. A extensão possibilita produção de conhecimento, resultado do confronto com a realidade e a participação comunitária, ocorrendo a troca entre os saberes sistematizado e acadêmico e o saber popular.

d) A extensão é um dos espaços que melhor pode propiciar a realização de atividades acadêmicas de caráter multi, inter e transdisciplinar, isto porque a realidade na qual alunos, professores e técnicos irão intervir não se separa em áreas de conhecimento; ela é complexa e multifacetada, exigindo ação de integração de

áreas distintas do conhecimento. Esta postura contribui para a nova forma de tratar, produzir e socializar o conhecimento de forma integrada.

12.2. Incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e da iniciação científica:

Como um dos três pilares sobre os quais se apóiam os cursos da Universidade Federal de Viçosa, encontra-se a atividade de pesquisas. O Regimento Interno da UFV, na Seção VI, trata especificamente da Pesquisa, asseverando que esta deverá ser desenvolvida, nas suas diferentes modalidades, de forma indissociável do ensino.

A UFV como um todo e o Departamento de Direito como uma parte essencial consideram a pesquisa como fonte de conhecimentos, sendo um dos objetivos de ambos a ampliação dos conhecimentos e o desenvolvimento que visa o crescimento e a magnitude dos membros da comunidade acadêmica.

Na estrutura universitária, o Conselho Técnico de Pesquisa submete as propostas das políticas de pesquisa à aprovação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) e a Universidade busca incentivar a pesquisa, concedendo apoio para a execução dos projetos. Também é buscada a facilitação do intercâmbio com instituições científicas (CAPES, CNPq, COFFECUB, FINEP, FAPEMIG), havendo agora a possibilidade de iniciação científica, conforme um edital específico da CAIXA ECONÔMICA e ainda o treinamento em pesquisa de jovens do curso fundamental através do BIC – Júnior, patrocinado pela FAPEMIG, sempre buscando estimular o contato entre pesquisadores e também o desenvolvimento de projetos comuns.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação realizou durante vários anos, o Simpósio de Iniciação Científica da UFV e apresenta anualmente ao público, o Simpósio de Integração Acadêmica, em que se reúnem os trabalhos dos alunos e professores nas diferentes facetas: ensino, pesquisa e extensão.

Linhas de Pesquisa:

Atualmente, as Linhas de Pesquisa aprovadas para o DPD, com seus códigos, são as seguintes:

- DPD 002 – Direito Privado
- DPD 003 - Direito Público
- DPD 006 – Unificação e uniformização do Direito
- DPD 007 - Tutela constitucional dos direitos
- DPD 008 - Análise jurídica do processo de desenvolvimento econômico
- DPD 009 - O contrato como instrumento de circulação de bens e serviços
- DPD 010 - Direitos especiais e direitos difusos
- DPD 011 - Metodologia jurídica
- DPD 012 - Direito Internacional
- DPD 013 – Mecanismos de solução de controvérsias
- DPD 014 - Os direitos da personalidade e sua tutela jurídica
- DPD 015 - Relativização do binômio direito material-direito processual
- DPD 016 - Propriedade intelectual
- DPD 017 - Direito cooperativo
- DPD 018 - Comércio eletrônico
- DPD 019 - Direito Penal Empresarial

Grupos de Pesquisa:

O Departamento de Direito registrou, também, grupos de Pesquisa, que estão organizados, registrados no CNPQ e reconhecidos pela UFV. Entre eles cita-se:

- Propriedade Intelectual e transferência de tecnologia, sob liderança da Prof^a Patrícia Aurélio Del Nero;
- A Convenção de Viena de 1980 sobre contratos de compra e venda internacional de mercadorias: perspectivas de aplicação no Brasil e possíveis impactos, liderado pela Prof^a Iacyr de Aguiar Vieira;
- Desenvolvimento de cadeias produtivas: aspectos jurídicos, econômicos e comerciais, liderado pela Prof^a Iacyr de Aguiar Vieira.
- Grupo de Estudos em Arbitragem da UFV, que também é liderado pela Prof^a Iacyr de Aguiar Vieira.

Em anexo encontra-se a relação das pesquisas registradas pelo DPD na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desde o ano de 1993. As pesquisas ainda em andamento e as recém registradas, ainda não se encontram disponíveis.

13. Recursos Humanos

O corpo docente do Departamento de Direito é formado, atualmente, por dezenove (19) professores em cargo de provimento efetivo. Três (3) professores de outros cursos da UFV ministram disciplinas obrigatórias. Vinte e um (21) professores de outros cursos poderão ministrar disciplinas optativas, conforme a escolha dessas disciplinas pelos alunos.

Em razão do constante treinamento dos professores efetivos, em média, a UFV possui entre quatro e cinco professores substitutos. Todos os professores efetivos são mestres ou doutores, e a esmagadora maioria deles trabalha em regime de dedicação exclusiva. O quadro abaixo apresenta a relação dos professores efetivos do Departamento de Direito, assim como a respectiva titulação e regime de trabalho.

Docentes	CPF	Titulação	Regime de Trabalho
Edson Ferreira de Carvalho		Doutor	DE
Guilherme Nacif de Faria		Doutor	40H
Iacyr de Aguiar Vieira		Doutor	DE
Patrícia Aurélia Del Nero		Doutor	DE
Regel Antônio Ferrazza		Doutor	DE
Roberto de Almeida Luquini		Doutor	DE
Bernardo Pimentel Souza		Especialização	DE
Gabriel Pires		Especialização	DE

Davi Augusto Santana de Lelis	Mestre	DE
Débora Fernandes Pessoa Madeira Menjivar	Mestre	DE
Fernando Laércio Alves da Silva	Mestre	DE
Geraldo Honório de Oliveira Neto	Mestre	DE
Gláucio Inácio da Silveira	Mestre	DE
José Geraldo Campos Gouveia	Mestre	40H
Karina Romualdo Conegundes	Mestre	DE
Luciene Rinaldi Colli	Mestre	40H
Luiz Filipe Araújo Alves	Mestre	DE
Roberta Freitas Guerra	Mestre	DE

No auxílio do desempenho da atividade fim, o Departamento possui os seguintes técnicos administrativos:

Técnico Administrativo	CPF	Regime de Trabalho
Darlan Dias Caxito		40H
Elvira Aparecida de Oliveira		40H
Ivone Moreira Ottomar		40H
Lucíola Lourenço da Silva		40H
Luis Carlos Magela		40H
Maria da Conceição Pacheco		40H
Thiago Montes Gomes Pinto		40H

14. Infraestrutura

O Curso de Direito encontra-se vinculado ao Departamento de Direito, órgão da Universidade Federal de Viçosa, que possui sede própria, localizada dentro do *campus* universitário em Viçosa. Na sede do Departamento de Direito, localizam-se dezenove gabinetes individuais para os professores, uma sala para uso da Coordenação da Graduação, uma sala para uso da Coordenação da Pós-Graduação, uma sala para uso da Chefia do Departamento de Direito, três secretarias, uma sala de reuniões, uma sala de aula, um auditório, um laboratório de informática, além de outras dependências. Todos os gabinetes e salas contam com computadores, pontos de Internet, possibilidade de utilização do sistema VOIP (*Voice over Internet Protocol*) e ramal de telefone.

As atividades acadêmicas, todavia, não se restringem à sede do Departamento de Direito. Os alunos têm acesso a toda a infra-estrutura da Universidade Federal de Viçosa, que inclui, *v.g.*, a Biblioteca Central, os diversos laboratórios de informática e as salas de aula espalhadas por todo o *campus* Viçosa, sobretudo aquelas localizadas nos Pavilhões de Aula I e II.

Não se pode olvidar, ainda, que parte das atividades acadêmicas é realizada no Laboratório de Prática Jurídica (LPJ), que possui sede própria dotada de infra-estrutura adequada a suas finalidades e também localizada dentro do *campus* universitário, mais precisamente na Casa 48 da Vila Gianetti.

Considerando a infra-estrutura oferecida pela Universidade Federal de Viçosa e o regime de trabalho de seus docentes, o acadêmico de Direito conta com uma formação que não se limita à sala de aula. O atendimento individual e coletivo, realizado nos gabinetes, permite o maior desenvolvimento das habilidades do aluno e contribui para sua formação técnica e cidadã.

ANEXO I

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CIS214	Sociologia	4(4-0)	60	
DIR100	Teoria Geral do Direito I	4(4-0)	60	
DIR160	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	4(4-0)	60	
DIR310	Direito Civil I - Parte Geral I	4(4-0)	60	
ECO270	Introdução à Economia	4(4-0)	60	
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		20	300	
2º Período				
DIR101	Teoria Geral do Direito II	4(4-0)	60	DIR100
DIR103	História do Direito	2(2-0)	30	DIR101*
DIR297	Metodologia da Pesquisa Jurídica	2(2-0)	30	DIR100
DIR311	Direito Civil II - Parte Geral II	4(4-0)	60	DIR310
DIR450	Direito Penal I - Teoria da Norma Penal e Teoria do Crime	4(4-0)	60	DIR100
DIR460	Direito Constitucional I - Teoria Geral do Direito Constitucional	4(4-0)	60	DIR101*eDIR160
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		40	600	
3º Período				
DIR312	Direito Civil III - Direito das Obrigações I	4(4-0)	60	DIR311
DIR340	Teoria Geral do Processo	4(4-0)	60	DIR312*
DIR451	Direito Penal II - Teoria do Crime e Teoria da Pena	4(4-0)	60	DIR450
DIR461	Direito Constitucional II - Organização do Estado dos Poderes	4(4-0)	60	DIR460
EDU123	Filosofia (Optativas)	4(4-0)	60	
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		60	900	
4º Período				
DIR313	Direito Civil IV - Direito das Obrigações II	4(4-0)	60	DIR312
DIR314	Direito Civil V - Teoria Geral dos Contratos	4(4-0)	60	DIR312
DIR320	Direito Empresarial I - Parte Geral	4(4-0)	60	DIR311
DIR341	Direito Processual Civil I - Elementos de Teoria Geral do Processo Civil e Cognição	4(4-0)	60	DIR340
DIR430	Direito Administrativo I	4(4-0)	60	DIR461
DIR452	Direito Penal III - Crimes em Espécie	4(4-0)	60	DIR451
DIR462	Direito Constitucional III - Controle de Constitucionalidade e	4(4-0)	60	DIR461

Ações Constitucionais
(Optativas)

TOTAL	28	420
TOTAL ACUMULADO	88	1.320

5º Período

DIR315	Direito Civil VI - Contratos em Espécie	4(4-0)	60	DIR314
DIR316	Direito Civil VII - Direito das Coisas	4(4-0)	60	DIR314
DIR321	Direito Empresarial II - Sociedades Anônimas	4(4-0)	60	DIR320
DIR342	Direito Processual Civil II - Cognição	4(4-0)	60	DIR341
DIR431	Direito Administrativo II	4(4-0)	60	DIR430
DIR453	Direito Penal IV - Crimes em Espécie	4(4-0)	60	DIR452
DIR483	Direito Ambiental (Optativas)	4(4-0)	60	DIR430*

TOTAL	28	420
TOTAL ACUMULADO	116	1.740

6º Período

DIR317	Direito Civil VIII - Direito das Famílias	4(4-0)	60	DIR312
DIR322	Direito Empresarial III - Direito Cambiário	4(4-0)	60	DIR320
DIR343	Direito Processual Civil III - Recursos Cíveis e Processos nos Tribunais	4(4-0)	60	DIR342
DIR370	Direito do Trabalho I - Teoria Geral do Direito Individual e Coletivo do Trabalho	4(4-0)	60	DIR314
DIR400	Direito Internacional Público	4(4-0)	60	DIR461
DIR432	Direito Administrativo III	4(4-0)	60	DIR431
DIR441	Direito Processual Penal I - Persecução Penal (Optativas)	4(4-0)	60	DIR340eDIR451

TOTAL	28	420
TOTAL ACUMULADO	144	2.160

7º Período

DIR318	Direito Civil IX - Direito das Sucessões	4(4-0)	60	DIR317
DIR323	Direito Empresarial IV - Recuperações e Falência	4(4-0)	60	DIR320
DIR344	Direito Processual Civil IV - Execução	4(4-0)	60	DIR342
DIR371	Direito do Trabalho II - Direito Individual do Trabalho	4(4-0)	60	DIR370
DIR396	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica Real I	0(0-6)	90	DIR493*
DIR442	Direito Processual Penal II	4(4-0)	60	DIR441
DIR493	Prática Jurídica Simulada I - Direito Empresarial	2(2-0)	30	DIR323*
DIR494	Prática Jurídica Simulada II - Processo Civil (Optativas)	2(2-0)	30	DIR344*

TOTAL	24	450
TOTAL ACUMULADO	168	2.610

8º Período

DIR202	Filosofia do Direito	4(4-0)	60	DIR101 e EDU123
DIR345	Direito Processual Civil V - Tutela Cautelar e Procedimentos Especiais	4(4-0)	60	DIR344
DIR397	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica Real II	0(0-6)	90	DIR495*
DIR434	Direito Tributário I	4(4-0)	60	DIR430
DIR443	Direito Processual Penal III	4(4-0)	60	DIR442*
DIR444	Direito Processual do Trabalho	4(4-0)	60	DIR371
DIR495	Prática Jurídica Simulada III - Processo Civil	2(2-0)	30	DIR344 e DIR345*
TOTAL		22	420	
TOTAL ACUMULADO		190	3.030	
9º Período				
DIR204	Sociologia do Direito	3(3-0)	45	DIR202 e CIS214
DIR398	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica Real III	0(0-6)	90	DIR496*
DIR403	Direito Previdenciário	4(4-0)	60	DIR370
DIR435	Direito Tributário II	4(4-0)	60	DIR434
DIR496	Prática Jurídica Simulada IV - Processo Penal	4(4-0)	60	DIR442
DIR498	Monografia I (Optativas)	3(0-3)	45	
TOTAL		18	360	
TOTAL ACUMULADO		208	3.390	
10º Período				
DIR203	Ética Geral e Deontologia Jurídica	2(2-0)	30	DIR202
DIR399	Estágio Supervisionado - Prática Jurídica Real IV	0(0-6)	90	DIR497*
DIR401	Direito Internacional Privado	4(4-0)	60	DIR461
DIR497	Prática Jurídica Simulada V - Processo Trabalhista	4(4-0)	60	DIR444
DIR499	Monografia II (Optativas)	6(0-6)	90	DIR498
TOTAL		16	330	
TOTAL ACUMULADO		224	3.720	
Disciplinas Optativas				
ADM100	Teoria Geral da Administração I	4(4-0)	60	
ADM315	Finanças Públicas	4(4-0)	60	
ADM392	Identificação e Viabilização de Oportunidades de Negócios	5(3-2)	75	Tercursado, no mínimo, 1.200 horas de disciplinas
BIO131	Ecologia Básica	3(3-0)	45	
CCO100	Contabilidade Geral	4(4-0)	60	
CIS223	Teoria Política	4(4-0)	60	
CIS234	Antropologia	4(4-0)	60	
DIR137	Legislação Cooperativista e Tributária	4(4-0)	60	DIR435
DIR201	Tópicos do Direito Privado	2(2-0)	30	DIR101 e DIR312
DIR205	Tópicos em Hermenêutica Jurídica	2(2-0)	30	DIR101
DIR206	Tópicos Especiais em Direito I	1(1-0)	15	Tercursado, no mínimo, 800 horas

DIR207	Tópicos Especiais em Direito II	2(2-0)	30	de disciplinas obrigatórias Ter cursado, no mínimo, 1.000 horas de disciplinas obrigatórias
DIR208	Tópicos Especiais em Direito III	3(3-0)	45	Ter cursado, no mínimo, 1.400 horas de disciplinas obrigatórias
DIR209	Tópicos Especiais em Direito IV	4(4-0)	60	Ter cursado, no mínimo, 1.800 horas de disciplinas obrigatórias
DIR346	Direito Processual Civil VI - Processo Coletivo	4(4-0)	60	DIR345*
DIR380	Atividades Especiais e Complementares	8(0-8)	120	
DIR402	Direito Eleitoral	4(4-0)	60	DIR461
DIR404	Medicina Legal	4(4-0)	60	DIR452
DIR406	Direito da Integração	4(4-0)	60	DIR400
DIR407	Direitos Humanos	4(4-0)	60	DIR461
DIR408	Noções Gerais de Propriedade Intelectual	4(4-0)	60	DIR321
DIR409	Contratos Internacionais	4(4-0)	60	DIR314
DIR436	Direito Tributário III	4(4-0)	60	DIR435*
DIR445	Leis Penais Especiais	4(4-0)	60	DIR442*
DIR484	Direito Agrário	4(4-0)	60	DIR316
ECO448	Economia Brasileira	4(4-0)	60	ECO270
EDU193	Ética	4(4-0)	60	
ERU365	Relações Internacionais	4(4-0)	60	
ERU419	Ciências Sociais e Ambiente	3(3-0)	45	
INF103	Introdução à Informática	4(2-2)	60	
INF495	Informática e Sociedade	2(2-0)	30	
LET104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(4-0)	60	
LET145	Língua Latina I	4(4-0)	60	
LET215	Inglês I	4(4-0)	60	
LET216	Inglês II	4(4-0)	60	LET215
LET225	Leitura e Compreensão de Textos em Francês I	4(4-0)	60	
LET226	Leitura e Compreensão de Textos em Francês II	4(4-0)	60	LET225
LET290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
NUT493	Tópicos Especiais em Políticas de Saúde e Cidadania	4(4-0)	60	